

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.944, DE 5 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba para o exercício de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício de 1961, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, nos termos do parágrafo 4.º, do artigo 1.º do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO		EFETIVAS Cr\$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr\$	SIMBOL Cr\$
A — RECEITA GERAL				
1 — Ordinária		45.540.000,00	—	45.540.000,00
Soma		45.540.000,00	—	45.540.000,00
B — DESPESA GERAL				
1 — Fixa		25.540.000,00	20.000.000,00	45.540.000,00
2 — Variável		25.540.000,00	20.000.000,00	45.540.000,00
Soma		25.540.000,00	20.000.000,00	45.540.000,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto, as quais são subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1961.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, 5 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Gov.º, aos 5 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, PARA 1961

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	1.21.4	PARTE I					
		RECEITA GERAL					
		Receita Ordinária					
		I — Taxas					
		Taxas de Expediente					
		1 — Taxa de Inscrição		12.000,00			
		2 — Taxa de Laboratório		25.000,00			
		3 — Taxas Diversas		263.000,00	300.000,00		
		Soma da Renda das Taxas			300.000,00		300.000,00
		II — Receitas Diversas					
2	4.14.0	Rendas Diversas					
		Contribuição do Estado de conformidade com a Lei n. 5.938, de 14.11.60		25.240.000,00			
		Contribuição do Estado para atendimento de despesa — Plano de Ação — Lei n. 5.444, de 17.12.59		20.000.000,00	45.240.000,00		
		Soma das Receitas Diversas			45.240.000,00		45.240.000,00
		TOTAL DA RECEITA OR DINARIA DA FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE PIRACICABA			45.540.000,00		45.540.000,00

Códigos		Item Conservação Conservação	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
Local	Geral			Cr\$	Cr\$	Fixa	Variável	Fixa	Variável	Cr\$
						Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
			PARTE II							
			Despesa Geral							
			VERBA N. 1							
			Pessoal							
8.31.1	1		Pessoal Variável							
	10		Extranumerários							
	100		Contratados	11.760.000,00						
	101		Mensalistas	5.518.560,00						
	106		Salário-família	576.000,00	17.854.560,00					
	11		Vantagens diversas							
	110		Auxílio para diferenças de caixa ..	22.800,00						
	115		Tempo integral	816.000,00	838.800,00					
	14		Diárias e ajudas de custo							
	140		Diárias		150.000,00					
	15		Gratificações							
	152		Pelo prestação de serviços extraor- dinários	100.000,00						
	155		De magistério	135.999,60						
	157		Outras gratificações	120.000,00	355.999,60					
	16		Honorários							
	160		Honorários		72.000,00		19.271.359,60			
			Soma				19.271.359,60			19.271,3